



PREFEITURA DE SÃO PAULO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SUBPREFEITURA DO JAÇANÃ / TREMEMBÉ
SUB-JT/CMIU/STM - Supervisão Técnica de Manutenção
Av. Luis Stamatis, 300, - Bairro Jaçanã - São Paulo/SP - CEP 02260-000
Telefone: (11) 3218-4700

Estudo Técnico Preliminar - ETP Processo nº 6043.2026/0000727-8

INTERESSADO: SUBPREFEITURA DE JAÇANÃ / TREMEMBÉ - SUB/JT

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EQUIPES DE GALERIA E DEMAIS DISPOSITIVOS DE DRENAGEM

Na forma do inciso I, do Art.18 da [Lei Federal nº 14.133](#), de 1º de abril de 2021, regulamentada no município de São Paulo pelo [Decreto Municipal nº 62.100](#), de 27 de dezembro de 2022, a área requisitante **COORDENADORIA DE PROJETOS E OBRAS NA SUBPREFEITURA DE JAÇANÃ / TREMEMBÉ - SUB/JT/CPO**, apresenta o Estudo Técnico Preliminar – ETP para analisar a viabilidade da contratação de **02 (DUAS) EQUIPES DE GALERIAS**.

Conforme estabelece a [Instrução Normativa da Secretaria Municipal de Gestão - SEGES Nº 01 de 27 de janeiro de 2023](#), alterada pela [Instrução Normativa Secretaria Municipal de Gestão - SEGES Nº 5 DE 4 DE AGOSTO DE 2023](#). O presente estudo é documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

(Referência: inciso I do Art. 5º da IN SEGES nº 01/2023)

A Subprefeitura **JAÇANÃ/TREMEMBÉ - SUB/JT** possui uma extensa quantidade de galerias e poços de visitas e vias públicas que necessitam de manutenção e conservação permanentes e outras intervenções visando à expansão das ações do Governo local bem como ao atendimento das demandas apresentadas pela população através do portal 156 da Prefeitura de São Paulo e notadamente quanto à melhoria das condições de vida.

Neste sentido, torna-se imprescindível à contratação nos termos epigrafados, de forma a agilizar a fila de demanda de serviços existentes.

2. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA POTENCIAL CONTRATAÇÃO

(Referência: inciso VIII do Art. 5º da IN SEGES nº 01/2023)

Os serviços da equipe deverão se restringir à seguinte natureza:

conservação, alteamento, troca e rebaixamento de guias:

conservação de passeios, canteiros, sarjetas ;

conservação de calçamentos em paralelepípedos, concreto, pedra portuguesa e demais tipos de revestimento;

conservação de floreiras, canteiros, escadarias, rampas, muretas, brinquedos e similares em praças e áreas públicas;

pintura de guias, postes, gradis de pontes e viadutos;

conservação de bocas de lobo e boca de leão, incluindo troca, nivelamento e assentamento perfeito da tampa da boca de lobo e de tampões de poço de visita;

conservação e reparos no interior e acessos dos túneis e passagens inferiores. como revestimento das paredes, e sistema de captações de águas pluviais, apoio das vigas de sacrifício;

alambrados, placas de identificação, "guard-rail", muretas New Jersey, elementos de concreto orientadores de tráfego;

remoção de materiais de construção, entulhos, restos de construções e grandes objetos, inclusive infraestrutura, colocados, assentados ou construídos irregularmente em áreas de proteção ambiental, margens de córregos e rios, localizadas em vias, logradouros públicos. áreas municipais e imóveis públicos e privados, com a utilização de equipamentos manuais, mecânicos e/ou hidráulicos e reposição do solo no local;

remoção do material excedente e restos de entulhos;

A empresa contratada, para execução dos serviços, além dessas disposições, deverá seguir as disposições descritas na Especificação Técnica - TR, bem como no futuro edital de licitação e Termo de Contrato.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

(Referência: inciso VI do Art. 5º da IN SEGES nº 01/2023)

O orçamento foi elaborado com base na tabela de custo unitário da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras - SIURB - data base Janeiro 2026 conforme previsão no art. 28 inciso V do Decreto Municipal 62.100/2022.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

(Referência: inciso IX do Art. 5º da IN SEGES nº 01/2023)

Com a contratação aqui solicitada, espera-se a diminuição no número de chamadas de serviços efetuados pela população e também dos chamados de ordem administrativa, onde são centralizados e gerenciados no sistema SGZ. Atualmente contamos com 914 solicitações de serviços concentrados basicamente em trocas de guias e manutenção de sarjetas, manutenção e conservação de galerias e dispositivos de drenagem, troca de tampa de boca de lobo -BL, reforma e trocas de PV. Em uma média mensal são executadas de 15 a 20 ordens de serviços por equipe, podendo esse número ser menor conforme a complexidade do serviço a ser executado. Essa diminuição também deverá estar alinhada com o prazo máximo de atendimento de uma solicitação de serviços. No caso em questão está estabelecido no Portal 156 da Prefeitura de São Paulo o prazo máximo de 120 dias.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

(Referência: inciso II do Art. 5º da IN SEGES nº 01/2023)

Diante da situação atual, realizamos a estimativa da contratação de 02 (DUAS) Equipes de Galeria para atendimento na circunscrição da SUB/JT .

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

(Referência: inciso III do Art. 5º da IN SEGES nº 01/2023)

O valor da contratação está estimado em R\$ 6.637.130,52. O valor está estabelecido em conformidade com o valor apontado no orçamento referencial unitário, multiplicando pelo valor de equipes a serem contratadas e pela quantidade de meses.

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO , SE APLICAVÉL

(Referência: inciso IV do Art. 5º da IN SEGES nº 01/2023)

Não se aplica parcelamento ou não da solução, uma vez trata-se de serviço continuado. As medições, liquidações e pagamentos serão relatados mensalmente.

8. CONTRAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Para o bom andamento dos serviços e atendimento as equipes, são necessários estarem disponíveis de forma mensal os seguintes materiais:

- 100 sacos de 50kg de cimento;
- 100 mts Areia média lavada;
- 100 mts Brita nº 1;
- 05 mts Brita nº 2;
- 200 mts de sarrafo de 15 cm;
- 200 mts de tábua de 30 cm;
- 1000 Bloco de Concreto de 15cm;
- 200 kg de Ferro de 1/2;
- 200 kg de Ferro 3/8;
- 200 Kg de Ferro 1/4;
- 100 Peças de Tela Nervurada (Tela pop);
- 100 Peças de Guia Reta;
- 100 Peças de guia Chapéu;
- 300 Laje de Concreto para Boca de Lobo (BL);
- 050 Peças de Tampa de PV;
- 050 Peças de Grelha Boca de Leão;
- 50 Kg de Pregos 17 x 21cm;
- 50 Kg de Pregos 18 x 27cm;
- 100 peças de Madeirite (compensado cor de Rosa)
- 200 peças de Tijolo de barro comum;

9. DEMONSTRAÇÃO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE

Trata-se de uma contratação para um serviço continuado. A referida contratação está alinhada ao Plano de Desenvolvimento Institucional da Subprefeitura., tendo em vista os objetivos estratégicos de promoção à gestão de riscos e promoção de segurança. A Subprefeitura está em fase de construção do plano de contratação anual em adaptação à Lei 14.133/2021.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS, EM TERMO DE EFETIVIDADE E DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

(referência: inciso x do art. 5º da in seges nº 01/2023)

Os serviços contratados para os fins de atender a demanda apresentada são atividades que são executados em meio ambiente urbano já impactado e ainda que sem o propósito específico acabam por mitigar ou minimizar os impactos ambientais existentes.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Não há providências a ser adotadas pela Administração Pública para execução dos serviços, a não ser garantir o bom funcionamento do sistema SGZ e do portal 156 , pois são onde são gerenciadas as demandas de serviço apresentadas pela população.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS DE TRATAMENTO

(Referência: inciso VII do Art. 5º da IN SEGES nº 01/2023)

Os resíduos oriundos dos serviços deverão ser recolhidos e retirados imediatamente após a conclusão dos trabalhos, não podendo permanecer no local após o término da jornada de trabalho e a descarga dos resíduos deverá ser efetuada pela empresa contratada em local indicado pela Prefeitura (aterro).

Quanto aos materiais indicados no item 8 deste estudo técnico, suas aquisições atendem às disposições do Decreto Municipal 48.184/2007, o qual estabelece procedimentos de controle ambiental para a aquisição de produtos de empreendimentos minerários e sua utilização em obras e serviços pela Administração Pública Municipal, e do Decreto Municipal 50.977/2009 que estabelece procedimentos de controle ambiental para utilização de produtos / subprodutos de madeira origem nativa nas contratações de obras e serviços de engenharia e compras públicas, realizadas pela Administração Pública Municipal Direta e Indireta, institui exigência de cadastro no CADMADEIRA, criado pelo Decreto Estadual nº 53.047/2008.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO DA ÁREA SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

(Referência: inciso V do Art. 5º da IN SEGES nº 01/2023)

A Equipe de planejamento da Subprefeitura de **JAÇANÃ/TREMembé**, declara que a presente contratação é viável a partir da justificativa apresentada e que o requisitos e especificações são adequados a continuidade da contratação vem como às necessidades de fiscalização do contrato,

Responsável(is) pela elaboração:

[Adriano de Simoni Filho]

[Supervisor]

De acordo, para prosseguimento

[Alexandre Xavier dos Santos]

[Coordenador]



Adriano de Simoni Filho
Supervisor(a)
Em 18/06/2026, às 18:15.



Alexandre Xavier dos Santos
Coordenador(a) II
Em 22/06/2026, às 18:15.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **152333682** e o código CRC **AC3E67EC**.